

MATRÍCULA

84.691

FICHA

01

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

**IMÓVEL:** Prédio sob nº 54, situado na Rua Minami Ugino, com 40,28m<sup>2</sup> de área construída, no Conjunto Habitacional denominado "Vicente Luiz Grosso", nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno que se compõe do lote nº 07 da quadra nº 02, medindo 8,50m de frente, igual metragem no fundo; por 21,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 178,50m<sup>2</sup>; confrontando-se pela frente com a referida Rua Minami Ugino; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 06; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 08; e, no fundo confronta com o lote nº 12, todos da mesma quadra.

**PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - CRHIS, com sede na Rua Guatemala nº 294, nesta cidade, CNPJ nº 51.097.236/0001-29.

**REGISTROS ANTERIORES:** R-08 de 09/03/1988 e Av-12 (conjunto habitacional) de 30/12/1999, todos da matrícula nº 22.255, deste Registro.

**CADASTRO MUNICIPAL:**

Araçatuba, 27 de setembro de 2.011.- O Oficial: Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo).

Matrícula aberta de ofício.

Av-01 em 27 de setembro de 2.011.

**TRANSPORTE DE HIPOTECA**

Conforme M-22.255, o imóvel matriculado encontra-se hipotecado pelo R-09 e dado em cessão fiduciária pela Av.10, ambos a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. AVERBADO POR: Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati (Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-02 em 13 de junho de 2014.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA E CESSÃO FIDUCIÁRIA**

Fica cancelada a averbação nº 01 referente à hipoteca e cessão fiduciária do imóvel matriculado, em virtude da quitação da dívida autorizada pela credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do instrumento particular firmado na cidade de Bauru/SP, em 10 de maio de 2013. (Protocolo nº 257.533 de 09/06/2014). AVERBADO POR: Fernanda Castrovechio Bezerra (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-03 em 13 de junho de 2014.

**CADASTRO MUNICIPAL**

O imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº 2.12.00.01.0029.0241.01.00, conforme prova o ofício expedido em 13 de janeiro de 2014, pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, nos termos da escritura objeto do R-03. (Protocolo nº 257.536 de 09/06/2014). AVERBADO POR: Fernanda Castrovechio Bezerra (Fernanda Castrovechio Bezerra),

- continua no verso -

MATRÍCULA

84.691

FICHA

01

VERSO

Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-04 em 13 de junho de 2014.

COMPRA E VENDA

Por escritura datada de 09 de junho de 2014, de notas do 2º Tabelião local, livro nº 632, fls. 193/194, **COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - CRHIS**, com sede na Guatemala nº 294, Araçatuba/SP, CNPJ nº 51.097.236/0001-29, transmitiu por venda o imóvel matriculado a **LEONARDO AUGUSTO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 25.097.605-5-SP, CPF nº 119.873.368-36, domiciliado na Rua Minami Ugino nº 54, nesta cidade, pelo valor de R\$39,16. Consta do título que o imóvel desta matrícula não faz parte do ativo permanente da alienante, motivo pela qual deixa de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal. (Protocolo nº 257.536 de 09/06/2014).

REGISTRADO POR: \_\_\_\_\_ (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-05 em 30 de maio de 2019.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 20 de maio de 2019, pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da 5ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Adalro Monteiro da Silva Filho, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n.º 1005819-43.2016.8.26.0032, movida pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em face de **PEDRO ALEXANDRE VIEIRA - ME**, CNPJ nº 11.662.859/0001-82; **SIMONE QUEIROZ TEIXEIRA**, CPF nº 078.637.518-37; e, **LEONARDO AUGUSTO VIEIRA**, CPF nº 119.873.368-36, foi procedida a penhora do imóvel matriculado, de propriedade de Leonardo Augusto Vieira. Valor da causa: R\$385.778,10. Foi nomeado depositário Leonardo Augusto Viêira, já qualificado. (Protocolo nº 319.728 de 20/05/2019 - Penhora Online: PH000267133). **AVERBADO POR:**

\_\_\_\_\_ (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.